

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**

FLS. Nº 89  
 Pág. Nº  
 Rubrica

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP** situada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade possui a filial 01 situada na Rua Bento da Cruz, 729 – Bairro: Centro – CEP: 16.200-108 – Birigui-SP com CNPJ: 10.748.147/0002-07 e NIRE: 35905780891.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP”**410  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios, **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**FLS. Nº 41  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

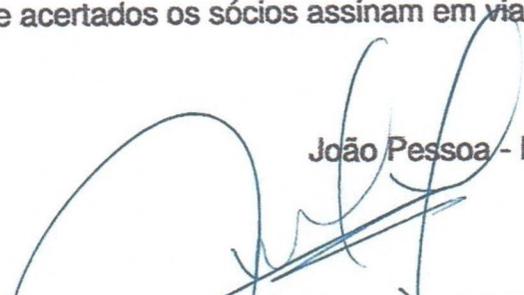
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 01 de Julho de 2021.



---

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34



---

**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74



FLS. Nº 47  
Pr. nº  
Rubrica

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO NUNES DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008897, expedida em 21/06/2010, inscrito no CPF nº 03080184432, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03080184432	008897	MARCIO NUNES DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 15:25 SOB Nº 20211500313.  
PROTOCOLO: 211500313 DE 08/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105249520. CNPJ DA SEDE: 10748147000118.  
NIRE: 25200496272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**FLS. Nº 43  
P.º C.º             
Rubrica           

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa antes situada na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB **transfere-se para** Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Todas as alterações ora não alcançadas neste ato pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se em ato contínuo o presente instrumento, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"** estabelecida na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim consolidar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

FLS. Nº 244  
Pág. Nº  
Rubrica

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA. 25/01/2019

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 18 de janeiro de 2018.

Decarimto  
10º Ofício

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

Decarimto  
10º Ofício

**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74

Rua Francisco Leão, 19 - Centro  
João Pessoa - PB - CEP: 54071-000 - Fone: (33) 3246-8800  
www.redesim.pb.gov.br

**Decarimto**  
Serviço de Registro em Cartório  
Com o seu e-gov

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
Raphael Lot Moura  
Em feitura da verdade. João Pessoa - PB, 18/01/2019  
LEANDRO DIANGELO DOS SANTOS - Escritor  
2019-004954/INTUL: Nº 17, 82 PARFENY 0, 58 FERNANDES  
SELO DIGITAL: A1B06933-40000, A1B06933-40000  
Confira a autenticidade em <http://www.redesim.pb.gov.br>

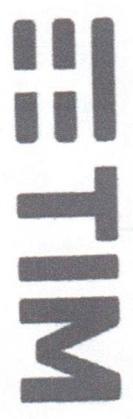


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

LS. Nº 47  
P.L.C. Nº  
Rubrica

TIM S.A.  
Rua Porfírio Costa, 1553 - Sala 01  
Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8  
CNPJ do Motriz: 02.421.421/0001-11



**R\$ 85,99**

**VENCIMENTO**  
07/02/2022

EMIÇÃO: 14/01/2022  
POSTAGEM: 24/01/2022  
FATURA: 4637940374

CLIENTE: 1.41087084  
CPF/CNPJ: 81907842934  
ACESSO: 83 99677-0116

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000988104412012

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
JOSUE GUEDES PEREIRA, 100, APARTAMENTO  
BESSA  
58035-040 - JOAO PESSOA - PB

**IMPORTANTE PARA JOSE**

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/DEZ A 13/JAN

Serviços TIM S.A.  
 **TIM Black C Light 3 0**  
VALOR  
**R\$ 85,99**

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA"**

FLS. Nº 48  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA" e nome fantasia: PRONAI LIVROS, estabelecida na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que vinha exercendo suas atividades na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, CEP: 58035-030 transfere-se para Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 – Sala 103 - Jardim Oceania – CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **RAPHAEL LOT MOURA**, já qualificado acima, que transfere a título de venda suas 1.000(Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00(Hum mil reais) para **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** já qualificado acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
<b>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA</b>	20.000,00	20.000	100
<b>TOTAL</b>	20.000,00	20.000	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, respondendo isoladamente pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens moveis e imóveis da sociedade.




**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

FLS. Nº 49  
 P.º C. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se em ato contínuo o presente Instrumento, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Único Sócio da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA" e nome fantasia: PRONAI LIVROS estabelecida na Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 - Sala 103 - Jardim Oceania - CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. O sócio remanescente resolve consolidar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** e nome fantasia: PRONAI LIVROS, situada na Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 - Sala 103 - Jardim Oceania - CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade possui a filial 01 situada na Rua Bento da Cruz, 729 - Bairro: Centro - CEP: 16.200-108 - Birigui-SP com CNPJ: 10.748.147/0002-07 e NIRE: 35905780891.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	20.000,00	20.000	100
TOTAL	20.000,00	20.000	100

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, respondendo isoladamente pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens moveis e imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cartório de Autenticação de Birigui - SP

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 04 de agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*  
1º TABELIÃO  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

*[Handwritten signature]*  
1º TABELIÃO  
**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - *Creusa Apª Romancine*  
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8468

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 (duas) firmas de: (124602) JOSE REINALDO DE OLIVEIRA E (130147) RAPHAEL LOT MOURA  
Birigui, 15 de agosto de 2022.  
Em test. da verdade. P: 153  
Caroline Puertas Franco - Escrevente  
C: 522070 Selo(s): 0131AA-83649  
Valor R\$ 23,02. (Válido somente com o selo de Autenticação)

122473  
FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 2  
C20131AA0083649

Cartório Birigui  
com selo de autenticação

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Caroline Puertas Franco  
ESCREVENTE  
BIRIGUI - SP



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



FLS. N.  
Pr. C. N.  
Rubrica

52

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18288

**Razão Social:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

**Nome Fantasia:** PRONAI LIVROS

**CNPJ:** 10.748.147/0001-18

**Inscrição Municipal:** 1203428

**Atividade Principal:** 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço),  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4761-0/03 -  
Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS,  
98, SALA 103, JARDIM OCEANIA

**CEP:** 58037051

**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 30 de novembro de 2022

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**

Secretaria Municipal de Planejamento

## Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **225PQ1MRAJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FLS. Nº 53  
Pl. C. M.  
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	06/07/2016 Portaria 00775/2016/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -	
16.216.984-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA			
NOME FANTASIA			
PRONAI LIVROS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
10.748.147/0001-18		2520049627-2	
LOGRADOURO			NÚMERO
R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS			98
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA 103		JARDIM OCEANIA	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58037-051	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	19/07/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	22/06/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202212221344115105	22/12/2022 13:44:11

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



FLS. Nº 54  
Proc. Nº  
Data:

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO NUNES DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008897, registrado em 21/06/2010, inscrito no CPF n° 03080184432, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03080184432	008897	MARCIO NUNES DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 15:08 SOB N° 20220999970.  
PROTOCOLO: 220999970 DE 17/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210802428. CNPJ DA SEDE: 10748147000118.  
NIRE: 25200496272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1992

2ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/03/1973 BARROCE

3ª DATA EMISSÃO: 11/01/2023  
 4ª VALIDADE: 10/1/2033  
 5ª CATEGORIA: D

6ª DOC. IDENTIDADE (CPF, EMISSOR, UF): 21959657 SSP/SP

7ª CNP: 819.078.429-34  
 8ª Nº REGISTRO: 02862824219  
 9ª CAT. HABIL: AB

10ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11ª FILIAÇÃO: GERALDO GERACY DE OLIVEIRA  
 MARIA ROSA DE OLIVEIRA

2542734619

ACC	SE	TT	ST	D	DT	BE	CE	CFE	CFE	CFE	CFE
A		1001/2023									
B		1001/2023									
BT											
C											
C1											

12ª OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BIRIGUI, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO EMISSOR: 83411687754 / 0P014822173

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"  
CNPJ: 10.748.147/0001-18  
JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

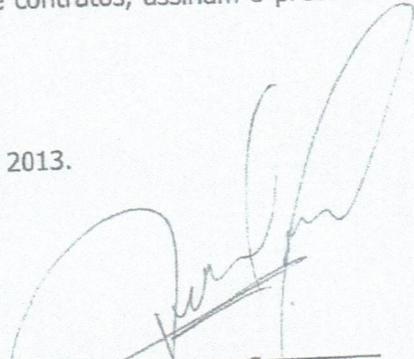
FLS. Nº 56  
Proc. Nº  
Data

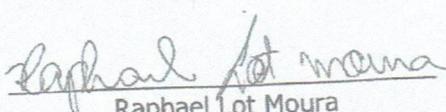
**Cláusula Oitava:**

Fica eleito o foro jurídico da cidade de João Pessoa-PB, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

  
Jose Reinaldo de Oliveira  
CPF: 819.078.429-34

  
Raphael Lot Moura  
CPF: 097.296.434-74

 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 100 Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 339-6000  
www.decarlinto.com.br  
Titular: Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:58  
Josivando Carlos - Escrevente  
(2018-023389) EMOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPI:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12 IPI:R\$ 0,00  
SELDO DIGITAL: AG012413-PIFM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. Nº 57  
Pr. C. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

FLS. No 58  
Page No \_\_\_\_\_  
Date \_\_\_\_\_

FLS. Nº 59  
Proc. Nº  
Data

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB,.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade continua isoladamente com o sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018

FLS. No 60  
Pág. 15  
Rubrica

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA NONA** - O Administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

3

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"

FLS. Nº 61  
Pág. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.

  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
CPF: 819.078.429-34

  
Decarlinto  
10º Ofício

RAPHAEL LOT MOURA  
CPF: 097.296.434-74

Decarlinto  
10º Ofício

 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 15 - 1º andar  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3333-8800  
www.decarlinto.com.br  
Titular: Sérgio Augusto de Oliveira

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL LOT MOURA  
Em test. da verdade. João Pessoa - PB - 30/04/2018 - 13353:27  
Josiyando Carlos - Escrevente  
(2018-033470) ENUL: R\$ 18,76 FARPEN: R\$ 0,56 FEPJ: R\$ 3,80 ISS: R\$ 1,55  
SELO DIGITAL: A6U46193-864W, A6U46194-BMWV  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME".**

FLS. Nº 62  
Proc. Nº  
Rubrica

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 – SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via S5P/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME" estabelecida a Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em via única, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa – PB, 07 de Abril de 2016.

10º CARTÓRIO



JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

10º CARTÓRIO



RAPHAEL LOT MOURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:26 SOB Nº 20160077460.  
PROTOCOLO: 160077460 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600093734. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/04/2016  
www.redesim.pb.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME".**

ES Nº 64  
Pág. Nº  
Rubrica

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME" estabelecida a Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para na Avenida Presidente Afonso Pena, nº 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

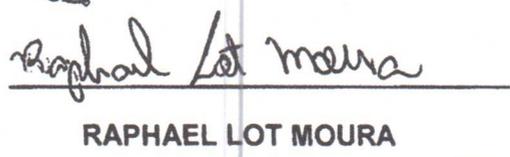
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor. E por estarem assim, justos e contratado, assinam a presente alteração contratual em via unica, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2016.

10º CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

10º CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**

 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Heneguez dos Santos - Jardim Esperança  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (51) 3218-8970  
www.decarlinto.com.br  
Titular: Sérgio Albuquerque



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA.....  
RAPHAEL LOT MOURA.....  
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 29/06/2016 10:42:07  
Odilon Barbosa de Oliveira - Escrevente  
[2016-046945]EIML:R\$ 16,98 FAREN:R\$ 0,50 FEP:R\$ 3,40 ISS:R\$ 0,84  
SELO DIGITAL: ADN24699-AM1Z; ADN24700-0VUG  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:21 SOB Nº 20160224110.  
PROTOCOLO: 160224110 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601015478. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME".

65  
P.L.S. Nº \_\_\_\_\_  
P.L.C. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa tem como objeto social Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas e Comércio varejista de artigos de papelaria **passando a ser** comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.

## SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

PRONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de São Paulo, nascido em 18/03/1973, identidade de nº 21.889.057-8 - SP/SP, CPF nº 810.018.438-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Venâncio Biaz, nº 273, Bairro Vila Passagem, CEP: 58085-000

RAPHAEL LOT MOURA, brasileiro, solteiro, natural de Banguê, portador da identidade de nº 47.124.875 via SP/SP e CPF nº 007.286.434-74, residente e domiciliado à Rua Presidente Venâncio Biaz, nº 273, Bairro Vila Passagem, CEP: 58085-000, Único dos sócios da sociedade limitada PRONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, estabelecida à Rua Presidente Venâncio Biaz, nº 273, Loja 02, Bairro Vila Passagem, CEP: 58085-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 58250468272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ nº 10.743.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Para tanto, consolidam-se em seu contrato, o ato da Sociedade Empresária limitada

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

PRONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de São Paulo, nascido em 18/03/1973, identidade de nº 21.889.057-8 - SP/SP, CPF nº 810.018.438-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Venâncio Biaz, nº 273, Bairro Vila Passagem, CEP: 58085-000

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PRONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME  
RUA PRESIDENTE VENANCIO BIAZ, Nº 273, LOJA 02, VILA PASSAGEM, CEP: 58085-000, RECIFE, PE  
CNPJ Nº 10.743.147/0001-18



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELS Nº 66  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

1  
E.L.S. Nº 67  
P.L.C. Nº  
Rubrica

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT MOURA** já qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELS. Nº 68  
Pais: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS**  
**LTDA.**

1. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Barro/CE, Solteiro, nascido em 16/03/1973, empresário, portadora de **CPF n.º819078429-34**, e **RG n.º21959657-8 - SSP/SP**, residente e domiciliado à rua Roderico Toscano de Brito, S/N residencial José Monteiro da Silva AP: 101 Bessa João Pessoa- Pb-. CEP 58000-970

2. **Rphael Lot Moura**, Brasileiro, natural de Birigui/PB, solteiro, nascido em 02/11/1990, empresário, portador de **CPF n.º097.296.434-74**, e **RG n.º 471246736 - 2ª via - SSP/SP**, residente e domiciliado à rua Roderico Toscano de Brito, S/N Residencial José Monteiro da Silva AP:101 Bessa João Pessoa- Pb., CEP: 58000-970 resolvem constituir uma sociedade limitada de acordo com a **Lei 10.406 de 10/01/2002 do Novo Código Civil**, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA** e terá sede e domicílio à **rua Antenor Navarro, 630 Fundos centro Esperança- Pb., CEP: 58.135-000**
- 2ª. O capital social será **R\$ 10.000,00** (Dez Mil reais) dividido em **10.000** quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

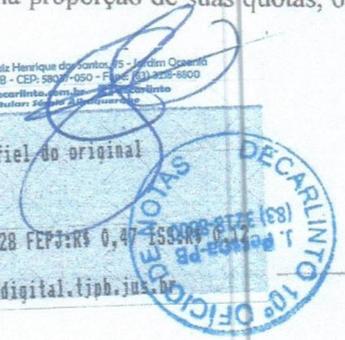
<b>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA</b>	<b>9. 500 quotas .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.500,00</b>
<b>RAPHAEL LOT MOURA</b>	<b>500 quotas.....</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10..000 quotas .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

- 3ª. O objeto consiste: **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CALÇADOS - CNAE: 8299-7/99**
- 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Opulent  
João Pessoa - PB - CEP: 58031-050 - Fone: (51) 328-5800  
www.decarlinto.com.br  
Tributário e Tabelionato

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB-09/03/2018 14:08:57  
Josivando Carlos - Escrevente  
(2018-023385) EMOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: A6012409-BHX7  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. O sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

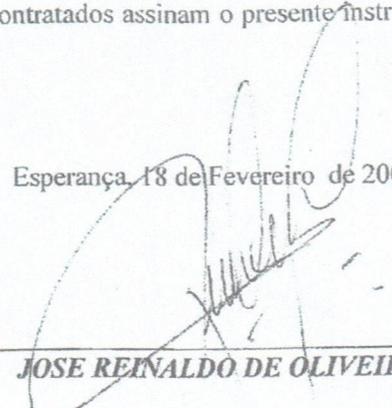
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

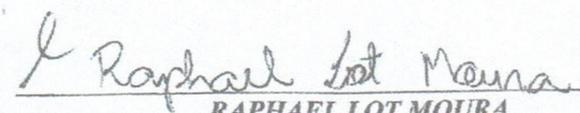
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de **Esperança/PB** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

Esperança, 18 de Fevereiro de 2009

*cl*  
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

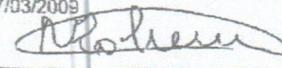
  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 17 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58071-050 - Fone: (33) 3228-9800  
www.decarlinto.com.br - e-mail: contato@decarlinto.com.br  
Tribunal 54º do A.P. - Juiz de Direito

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 09/03/2009 14:08:58  
Josivando Carlos - Escrevente  
[2010-023386] ENOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: AGD12410-GOTP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2009 SOB Nº: 25200496272  
Protocolo: 09/009484-0, DE 17/03/2009  
  
LIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE  
ALÇADOS LTDA  
**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"

CNPJ: 10.748.147/0001-18

JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

FLS. Nº 73  
Proc. Nº  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato de constituição, os abaixo assinados;

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Barro, Estado do Ceara, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1973, empresária, CPF nº 819.078.429-34 e RG nº 21.959.657-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 167 Apto. 102 Condomínio Nóbrega, Bairro Bessa – João Pessoa – PB CEP: 58.035-200;

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, natural de Birigui, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 02/11/1990, empresário, CPF nº 097.296.434-74 e RG nº 47.124.676 – SSP/SP, residente e na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 167 Apto. 102 Condomínio Nóbrega, Bairro Bessa – João Pessoa – PB, CEP: 58.035-200. Únicos sócios de sociedade empresária limitada sob a denominação de "**OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME**", com sede e domicílio à Rua Antenor Navarro, nº 630 Fundos, Centro, Esperança-PB CEP: 58.135-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200496272 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18. RESOLVEM alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade que gira sob a razão social de OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME passa a partir desta data usar a denominação de **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME.**

**Cláusula Segunda:**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço; Rua Antenor Navarro, nº 630 Fundos, Centro, Esperança-PB CEP: 58.135-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Av. Presidente Nilo Peçanha nº 527 Sala 203, Empresarial Cajú, Bairro Bessa João Pessoa -PB, CEP: 58.035-200.**

**Cláusula Terceira:**

A sociedade que tem por objeto social a Representação Comercial de Calçados, passa a partir desta data, ter o seguinte objeto: **O Comercio varejista de: livros, jornais, revistas, artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares e periódicos.**



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos 75 - Vila União Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-090 - Fone: (51) 3218-8800  
www.decarlinto.com.br  
Titular: José Carlos de Azevedo

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:58  
Josivando Carlos - Escrevente  
[2018-023387] EMOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: AG012411-SMES  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"  
CNPJ: 10.748.147/0001-18  
JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

FLS. Nº 702  
Pr. e M.  
Rubrica

**Cláusula Quarta:**

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado. E assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	95	9.500	R\$ 9.500,00
RAPHAEL LOT MOURA	5	500	R\$ 500,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Os sócios resolvem neste ato aumentar o capital social para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente nacional, agora distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	95	19.000	R\$ 19.000,00
RAPHAEL LOT MOURA	5	1.000	R\$ 1.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Quinta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2009 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:**

A administração da sociedade continua **isoladamente** com o sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) Constituir na forma da Lei procuradores; c) Assinar isoladamente quaisquer títulos de créditos e cambiais como cheques, duplicatas, promissórias, contas bancárias. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, mediante autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Sétima:**

Ficam mantidos e inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições não modificadas pelo presente pacto.



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 70 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58097-050 - Fone: (35) 3218-8800  
www.decarlinto.com.br | @decarlinto  
Titular: Sérgio de Albuquerque

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 09/03/2018 14:08:58  
Josivando Carlos - Escrevente  
(2018-023388) ENOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPA:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: AG012412-V10Y  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"  
CNPJ: 10.748.147/0001-18  
JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

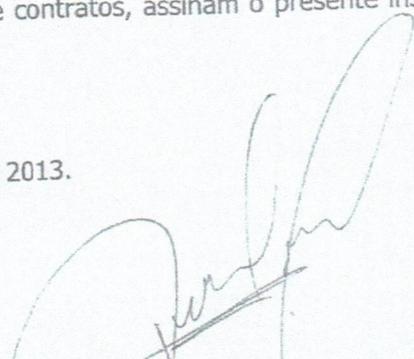
FLS. Nº 73  
Pr. e No  
Rubrica

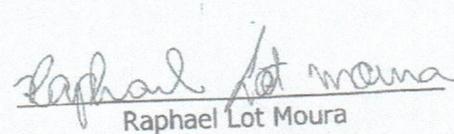
**Cláusula Oitava:**

Fica eleito o foro jurídico da cidade de João Pessoa-PB, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

  
Jose Reinaldo de Oliveira  
CPF: 819.078.429-34

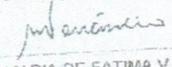
  
Raphael Lot Moura  
CPF: 097.296.434-74

 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 110 - Oficial de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 59037-050 - Fone: (31) 3366-6600  
www.decarlinto.com.br  
Tributário: Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:58  
Josivando Carlos - Escrevente  
(2018-023309) EMOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPT:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,42 ICM:R\$ 0,28  
SELD DIGITAL: AG012413-PIFM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/07/2013 SOB Nº: 20130442674  
Protocolo: 13/044267-4, DE 12/07/2013  
Empresa: 25 2-0049627 2  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA  
  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME".**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 – SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME" estabelecida a Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em via unica, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa – PB, 07 de Abril de 2016.

  
10º CARTÓRIO  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

  
10º CARTÓRIO  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:26 SOB Nº 20160077460.  
PROTOCOLO: 160077460 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600093734. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 73  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3288-8800  
www.decarlinto.com.br

**RECÓGNICO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) DE:**  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL LUI MOURA  
Est. test. da verdade: João Pessoa - PB - 11/04/2016 - 08:16:33  
Ana Julietta C. A. Badelha - Escrevente  
2016-024839 JENQ - 18 - 98 - FAPEN - R4 - 0-50 - 12 - 11 - 11 - 94  
SELO DIGITAL: ADD38516-D01N; ADD38517-FR56  
Controle a autenticidade em: <https://selodigital.pb.gov.br>

**OFÍCIO DE NOTAS**  
JOÃO PESSOA - PB  
11-04-2016 08:16:33

*[Handwritten signature]*

11/04/2016 08:16:33

11/04/2016 08:16:33

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:26 SOB Nº 20160077460.  
PROTOCOLO: 160077460 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600093734. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/04/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME".**

76

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME" estabelecida a Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para na Avenida Presidente Afonso Pena, nº 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor. E por estarem assim, justos e contratado, assinam a presente alteração contratual em via única, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2016.

10º CARTORIO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

10º CARTORIO

  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**



**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Firmino Luiz Henriques dos Santos, Jardim Montanha  
João Pessoa - PB - CEP: 58039-050 - Fone: (31) 3228-8800  
www.decarlinto.com.br  
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA.....  
RAPHAEL LOT MOURA.....  
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 29/06/2016 10:42:07  
Odilon Barbosa de Oliveira - Estrevente  
[2016-046945]EMOL:R\$ 16,98 FAREN:R\$ 0,50 FEP:R\$ 0,40 ISS:R\$ 0,84  
SELO DIGITAL: ADM24699-NN1Z; ADM24700-0VUG  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:21 SOB Nº 20160224120.  
PROTOCOLO: 160224110 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601015478. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

77  
CL. 10  
Pr. 10  
R. 10

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa tem como objeto social Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas e Comércio varejista de artigos de papelaria passando a ser comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de São Paulo, inscrito em 18031873, identidade de nº 21.979.557-8 - SSP/SP, CPF nº 019.078.433-34, residente e domiciliado a Rua Presidente Venâncio Brax, nº 273, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-200

RAPHAI LOT MOURA, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, portador de identidade de nº 47.124.878 via SSP/SP e CPF nº 097.988.484-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venâncio Brax, nº 273, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-200, Único Sócio da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME" estabelecida a Rua Presidente Atanes Paré, 1011, Loja 03, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nºRE 25200488272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ nº 10.748.147/0001-18. Os sócios aprovam assim estar o contrato social, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A empresa tem como objeto social Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas e Comércio varejista de artigos de paparia passando a ser comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de paparia e comércio varejista de brinquedos e artigos relacionados.

Nesta forma, concordando-se em ato conjunto, a ato da Sociedade Empresarial Limitada

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de São Paulo, inscrito em 18031873, identidade de nº 21.979.557-8 - SSP/SP, CPF nº 019.078.433-34, residente e domiciliado a Rua Presidente Venâncio Brax, nº 273, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-200

RAPHAI LOT MOURA, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, portador de identidade de nº 47.124.878 via SSP/SP e CPF nº 097.988.484-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venâncio Brax, nº 273, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-200, Único Sócio da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME" estabelecida a Rua Presidente Atanes Paré, 1011, Loja 03, Bairro João PascoalPB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nºRE 25200488272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim estar o contrato social, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

TESTADO E HOMOLOGADO EM 17/03/2010 ÀS 15:25 HORAS  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

ASSINADO EM 17/03/2010 ÀS 15:25 HORAS  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

78  
FLE No  
Proc  
Rubrica

79  
E.S. Nº \_\_\_\_\_  
P.º \_\_\_\_\_  
R.º \_\_\_\_\_

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB,.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade continua isoladamente com o sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME”**

**CLÁUSULA NONA** - O Administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br



FLS. Nº 81

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.

*[Handwritten signature of José Reinaldo de Oliveira]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

*[Handwritten stamp: Decarlinto 10º Ofício]*

*[Handwritten signature of Raphael Lot Moura]*  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74

*[Handwritten stamp: Decarlinto 10º Ofício]*



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 23 - Bairro Aldeamento  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (31) 3333-9800  
www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio Almeida



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL LOT MOURA  
Em test. da verdade. João Pessoa - PB - 30/04/2018 - 13:53:27  
Josiyando Carlos - Escrevente  
[2018-033470]ENDL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80 ISSIN:  
SELO DIGITAL: AGU46193-B64N, AGU46194-BWV  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

FLS. Nº 82  
Pág. 13  
Data: \_\_\_\_\_

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 sob **CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** e **RAPHAEL LOT MOURA** já qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. Nº 83  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

2  
PES. Nº 84  
PES. Nº  
PES. Nº  
PES. Nº

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. *At*

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

*Paul*

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.jucep.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**87  
L. Nº \_\_\_\_\_  
P. Nº \_\_\_\_\_  
RUA Nº \_\_\_\_\_

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 **sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa antes situada na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB **transfere-se para** Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Todas as alterações ora não alcançadas neste ato pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se em ato contínuo o presente instrumento, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"** estabelecida na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 **sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Os sócios resolvem assim consolidar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP”**FLS. Nº 88  
Pr. 1.1.1  
RUBRICA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP** situada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade possui a filial 01 situada na Rua Bento da Cruz, 729 – Bairro: Centro – CEP: 16.200-108 – Birigui-SP com CNPJ: 10.748.147/0002-07 e NIRE: 35905780891.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	19.000,00	19.000	95
RAPHAEL LOT MOURA	1.000,00	1.000	5
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP”**FLS. Nº 89  
P.º 3 de 5  
Rúbrica

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios, **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** e **RAPHAEL LOT MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP"**

FLS. Nº 90  
Pág. Nº  
Data

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 01 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74

PLS. Nº 91  
P.º Nº \_\_\_\_\_  
Razão \_\_\_\_\_



FLS. Nº 92  
Proc. Nº  
Emissão

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO NUNES DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008897, expedida em 21/06/2010, inscrito no CPF n° 03080184432, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03080184432	008897	MARCIO NUNES DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 15:25 SOB N° 20211500313.  
PROTOCOLO: 211500313 DE 08/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105249520. CNPJ DA SEDE: 10748147000118.  
NIRE: 25200496272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



TIM S.A.  
Rua Porfírio Costa, 1553 - Sala 01  
Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Página 1 de 2

**R\$ 85,99**

**VENCIMENTO**

**07/02/2022**

EMISSÃO: 14/01/2022

POSTAGEM: 24/01/2022

FATURA: 4637940374

CLIENTE: 1.41087084

CPF/CNPJ: 81907842934

ACESSO: 83 99677-0116

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000988104412012

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
JOSUE GUEDES PEREIRA, 100, APARTAMENTO  
BESSA  
58035-040 - JOAO PESSOA - PB

**IMPORTANTE PARA JOSE**

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/DEZ A 13/JAN

VALOR

Serviços TIM S.A.

**R\$ 85,99**

**TIM Black C Light 3 0**

VALOR 93  
Pág. 02  
Ruanca

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA"**

FILE Nº 94  
 Livro Nº  
 Folia Nº  
 Rubrica

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. **RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA" e nome fantasia: PRONAI LIVROS, estabelecida na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que vinha exercendo suas atividades na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – CEP: 58037-030 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa-PB, CEP: 58035-030 transfere-se para Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 – Sala 103 - Jardim Oceania – CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **RAPHAEL LOT MOURA**, já qualificado acima, que transfere a título de venda suas 1.000(Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00(Hum mil reais) para **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** já qualificado acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
<b>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA</b>	20.000,00	20.000	100
<b>TOTAL</b>	20.000,00	20.000	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, respondendo isoladamente pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens moveis e imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

FLS. Nº 95  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Autarica \_\_\_\_\_

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se em ato contínuo o presente instrumento, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Único Sócio da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA"** e nome fantasia: PRONAI LIVROS estabelecida na Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 – Sala 103 - Jardim Oceania – CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. O sócio remanescente resolve consolidar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** e nome fantasia: PRONAI LIVROS, situada na Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98 – Sala 103 - Jardim Oceania – CEP: 58037-051 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade possui a filial 01 situada na Rua Bento da Cruz, 729 – Bairro: Centro – CEP: 16.200-108 – Birigui-SP com CNPJ: 10.748.147/0002-07 e NIRE: 35905780891.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

NOMES	VALOR(R\$)	QUOTAS	%
<b>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA</b>	20.000,00	20.000	100
<b>TOTAL</b>	20.000,00	20.000	100

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, respondendo isoladamente pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens moveis e imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



99  
L. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Not. Nº \_\_\_\_\_

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 04 de agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*



**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

1º TABELÃO

*[Handwritten signature]*



**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74

1º TABELÃO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - *Creusa Apª Romancine*

Rua Denton da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8468

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firmas(s) de: (124602) JOSE REINALDO DE OLIVEIRA E (130147) RAPHAEL LOT MOURA

Birigui, 15 de agosto de 2022.

Em test. U da verdade. P: 153

Caroline Puertas Franco - Escrevente  
C: 522070 Seio(s): 0131AA-83649  
Vlr: R\$ 23,02. (Válido somente com selo de Autenticação)

122473  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20131AA0083649

Cartório  
Birigui

com selo de autenticação

1º TABELÃO de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Caroline Puertas Franco  
ESCREVENTE  
BIRIGUI - SP

98  
140. Nº  
Métrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: JOSE REINALDO DE OLIVEIRA 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1992

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/03/1973 BARROCE

4ª DATA EMISSÃO: 11/01/2023 4ª VALIDADE: 10/01/2033 ACC: D

5ª COD. IDENTIFICADOR + DIR. EMISSOR / UF: 21959657 SSP/SP

6ª CPF: 819.078.429-34 7ª Nº RENOVADO: 02862824219 8ª CATEG. VEIC.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GERALDO GERACY DE OLIVEIRA  
MARIA ROSA DE OLIVEIRA

2542734619

	10	11	12		10	11	12
ACC				D			
A		1901/2023		DT			
AT				BE			
B		1901/2023		CE			
BT				DE			
C				DE			
CT				DE			

6ª OBSERVAÇÕES

A

BRIGUI, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO EMISSOR: 03411687754 0P014822173





FLS. Nº 100  
Proc. Nº  
Rubrica

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO NUNES DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008897, registrado em 21/06/2010, inscrito no CPF nº 03080184432, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03080184432	008897	MARCIO NUNES DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 15:08 SOB Nº 20220999970.  
PROTOCOLO: 220999970 DE 17/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210802428. CNPJ DA SEDE: 10748147000118.  
NIRE: 25200496272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



FLS. Nº 101  
Proc. Nº  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.748.147/0001-18  
Razão Social: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP  
Nome Fantasia: PRONAI LIVROS

**Certidão emitida às 09:55 de 14/06/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vYMJ+mtn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

102



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.748.147/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRONAI LIVROS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 103</b>
---	---------------------	--------------------------------

CEP <b>58.037-051</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OCEANIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRONAILIVROS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8858-2021</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **16:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.748.147/0001-18  
**Razão Social:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME  
**Endereço:** R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 98 SALA 103 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060901433202202385

Informação obtida em 19/06/2023 15:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FILE No 104  
Proc. No  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 10.748.147/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:14 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **90E1.3466.C568.6241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FILE NO 165  
PROC. Nº  
Rubrica

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.748.147/0001-18

Certidão nº: 22859256/2023

Expedição: 26/05/2023, às 09:48:35

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.748.147/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
MUNICIPAL



Fls. No 106  
Proc. No  
Rubrica

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1203428

Data do deferimento da inscrição: 14/08/2013

**Razão Social:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

**Nome Fantasia:** PRONAI LIVROS

**CNPJ:** 10.748.147/0001-18

**Atividade Principal:** 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

**Atividade(s) Secundárias:** 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**Endereço:** RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 98, 98, SALA 103, JARDIM OCEANIA

**CEP:** 58037051

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **5MIU5SAZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

107  
N.º do  
Proc. nº  
Rubrica

CÓDIGO: **FDE6.1DEF.580E.BD6E**

Emitida no dia 26/05/2023 às 09:35:40

Nome Empresarial:

**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Endereço:

**FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS**

Bairro:

**JARDIM OCEANIA**

Inscr. Estadual:

**16.216.984-1**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**98**

CNPJ/CPF:

**10.748.147/0001-18**

Complemento:

**SALA 103**

CEP:

**58037-051**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AL. Nº  
Proc. Nº  
Data

108

Data: 26/05/2023

Hora: 09:34

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/057397

Nº de Controle de Autenticação

458.500.475.518

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10748147000118		Nome do Contribuinte PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA			
Endereço RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS		Número 00098	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 103
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037051	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 120342-8

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 26/05/2023 09:34:36